

PROJETO DE LEI CM N° 049-03/2015

Denomina de Rua Pérola a Rua J,
localizada no Bairro Igrejinha.

LUIS FERNANDO SCHIMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de Rua Pérola a Rua J, localizada no Bairro Igrejinha, conforme identificado no mapa anexo, que passa a integrar a presente lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo Neves, 22 de Junho de 2015.

Sergio Luiz Kniphoff

Vereador

Mensagem Justificativa

Uma pérola (também designada por margarita) é um material orgânico duro e geralmente esférico produzido por alguns moluscos, as ostras, em reação a corpos estranhos que invadem o seu organismo, como vermes ou grãos de areia. É valorizada como gema e trabalhada em joalheria.

Em função da denominação das ruas próximas, que são de pedras preciosas, denomina a Rua J de Rua Pérola.

Certo da aprovação do presente Projeto de Lei, pelos nobres edis, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Sergio Luiz Kniphoff

Vereador

